



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região por meio do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº05/2021, publicada no D.O.U Seção 3 n.82, 04 de maio 2021, processo administrativo nº 536/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADVANCED CITY INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ- 31.191.217/0001-50** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição de material elétrico (cabos elétricos e fios), para atender às diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa ADVANCED CITY IND. E COM. De EQUIP. EIRELI
CNPJ-31.191.217/0001-50- IE-286.507.796.116
Endereço- Largo do Quatro , 16 – CEP- 09980-450- Diadema -SP.
Fones- (11) 3042-5022/ 2532-8382
Representante Legal da Empresa -Néliton José Braz
CPF 061.572.766-22, RG 32260144-7 SSP
email- cida.jaby@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT. MINIMA X MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----------------	---------------------------------	----------------	----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

1	Cabo flexível 2,5 mm ² , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m. Rolo de 100m	Maxcopper	RL.100 M	1/80	153,00	12.240,00
2	Cabo flexível 4,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m. Rolo de 100m	Maxcopper	RL.100 M	1/40	269,00	10.760,00
3	Cabo flexível 6,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, Cores branco, preto, vermelho, azul e verde.	Maxcopper	RL.100 M	1/40	400,00	16.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

	Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.					
4	Cabo flexível, 10,0 mm ² , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos,	Maxcopper	RL.100 M	1/30	700,00	21.000,00
5	Cabo flexível, 16mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3	Maxcopper	RL.100 M	1/4	1.400,00	5.600,00
6	Cabo flexível, 25mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma	Maxcopper	RL.100 M	1/4	1.800,00	7.200,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

7	Cabo flexível, 35mm², condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3	Maxcopper	RL.100 M	1/4	2.200,00	8.800,00
8	Cabo flexível, 50mm², condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3	Guaçu	RL.100 M	1/4	5.048,00	20.192,00
9	Cabo flexível, 70mm², condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO.	Guaçu	RL.100 M	1/4	6.853,00	27.412,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

	Norma aplicável: NBR NM 247-3					
10	Fio paralelo de 2x2,5 mm ² , peça de 100 metros, cor branca.	Maxcopper	RL.100 M	1/8	396,50	3.172,00
11	Cabo flexível PP, 3x2,5mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias	Maxcopper	RL.100 M	1/8	800,00	6.400,00
12	Cabo flexível PP, 3x4,0mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	Maxcopper	RL.100 M	1/8	1.200,00	9.600,00
13	Cabo flexível PP, 3x6,0mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	Maxcopper	RL.100 M	1/8	1.600,00	12.800,00
VALOR TOTAL R\$ 161.176,00 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Porto Velho, 13 de maio de 2021

Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT da 14ª Região
(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 536/2021

Néliton José Braz
Advanced City Industria e Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ-31.191.217/0001-50
Fornecedora
(assinado digitalmente)